

Parte C

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL N° 02/2012

Publicação de 01 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) de Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasnosprojetos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 19/02/2012 até o dia 26/02/2012 no MODELO

PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória exigida no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

C1 – Edital Resumido

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL N° 02/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **3 (vagas)**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Pedagogia**
4. Experiência profissional: **Mínimo de 2 (dois) anos em atividades de formação relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Desejável conhecimento em produção de livros impressos ou digitais em formatos acessíveis – Sistema Braille e Mecdaisy**
5. Atividades: **Atividades do Consultor 1 - Atividades para elaboração do Produto 1:**
Atividade 1: Propor adaptação do conteúdo do Guia de Estudo e do Manual do Educador da Unidade Formativa I e IV, da Agenda do Estudante, do Plano de Ação Comunitária (PLA) e do Guia de Estudo e do Manual do Educador da Formação Técnica Geral (FTG) do Programa Projovem Urbano ao formato digital acessível – Mecdaisy, contemplando as estilizações essenciais (indexação, planilha, numeração de página, rodapé e descrição de imagens) estabelecidas no

arcabouço orientativo do MEC (NOTA TÉCNICA Nº 001 / 2010 / MEC / SEESP / GAB) com os requisitos mínimos para geração de livros digitais acessíveis Mecdaisy. Atividade 2: Validar a estilização proposta para a adaptação, com vistas à revisão e verificação da aplicabilidade para a usabilidade no tocador Mecdaisy.

Atividades do Consultor 2 -Atividades para elaboração do Produto 1:Atividade 1: Propor adaptação do conteúdo dos Guias de Estudo e dos Manuais do Educador das Unidades Formativas III e VI, do Manual do Educador – Orientações Gerais e do Manual do Educador e do CD Estudos Complementares II em formato digital acessível – Mecdaisy, contemplando as estilizações essenciais (indexação, planilha, numeração de página, rodapé e descrição de imagens) estabelecidas no arcabouço orientativo do MEC (NOTA TÉCNICA Nº 001 / 2010 / MEC / SEESP / GAB) com os requisitos mínimos para a geração de livros digitais acessíveis Mecdaisy. Atividade 2: Validar a estilização proposta para a adaptação, com vistas à revisão e verificação da aplicabilidade para a usabilidade no tocador Mecdaisy.

Atividades e Produtos do Consultor 3 Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1: Propor adaptação do conteúdo do Guia de Estudo e do Manual do Educador da Unidade Formativa II e V, do Manual do Educador e do CD Estudos Complementares I do Programa Projovem Urbano, do 1º, 2º e 3º Cadernos de Registro de Avaliação do Programa Projovem Urbano e do Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores do Programa Projovem Urbano em formato digital acessível – Mecdaisy e/ou txt, contemplando as estilizações essenciais (indexação, planilha, numeração de página, rodapé e descrição de imagens) estabelecidas no arcabouço orientativo do MEC (NOTA TÉCNICA Nº 001 / 2010 / MEC / SEESP / GAB) com os requisitos mínimos para a geração de livros digitais acessíveis Mecdaisy. Atividade 2: Validar a estilização proposta para a adaptação, com vistas à revisão e verificação da aplicabilidade para a usabilidade no tocador Mecdaisy.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto Consultor 1: Produto 1: Documento técnico contendo estudo propositivo quanto à adaptação do conteúdo do Guia de Estudo e do Manual do Educador das Unidades Formativas I e IV, da Agenda do Estudante, do Plano de Ação Comunitária (PLA), do Guia de Estudo e do Manual do Educador da Formação Técnica Geral (FTG) do Programa Projovem Urbano para o formato digital acessível – Mecdaisy e/ou txt, assim como, o estudo analítico dos resultados verificados a partir da validação do processo de estilização da obra quanto a usabilidade no tocador Mecdaisy.**

Produto Consultor 2: Produto 1: Documento técnico contendo estudo propositivo quanto a adaptação do conteúdo dos Guias de Estudo e dos Manuais do Educador das Unidades Formativas III e VI, do Manual do Educador – Orientações Gerais e do Manual do Educador e do CD Estudos Complementares II para o formato digital acessível – Mecdaisy e/ou txt, assim como, o estudo analítico dos resultados verificados a partir da validação do processo de estilização da obra quanto a usabilidade no tocador Mecdaisy.

Produto Consultor 3: Produto 1: Documento técnico contendo estudo propositivo quanto a adaptação do conteúdo do Guia de Estudo e do Manual do Educador da Unidade Formativa II e V, do do Manual do Educador e do CD Estudos Complementares I do Programa Projovem Urbano, do 1º, 2º e 3º Cadernos de Registro de Avaliação do Programa Projovem Urbano e do Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores do Programa Projovem Urbano para o formato digital acessível –Mecdaisy e/ou txt, assim como, o estudo analítico dos resultados verificados a partir da validação do processo de estilização da obra quanto a usabilidade no tocador Mecdaisy.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **2 (dois) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 19/02/2012 até o dia 26/02/2012 no MODELO PADRÃO

(anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail

unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob

pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site

<http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do

MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o

nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite

indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.